

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0155/92

INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA DA SILVA

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos" - FEO de Adamantina.

RELATOR: CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 02 52/92 CETG "D" APROVADO EM 08.04.92  
COMUNICADO AO PLENO EM 10.04.92

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina indica RITA DE CÁSSIA DA SILVA para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

### 2. APRECIÇÃO:

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 263/92.

### 3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de RITA DE CÁSSIA DA SILVA para lecionar a disciplina "Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.

São Paulo, 17 de março de 1992

**CONSº NICOLAU TORTAMANO**

**RELATOR**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

**CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**  
**PRESIDENTE DA CETG**